



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

TERÇA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 389/2022

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº. 555 .....	2
PORTARIA Nº 556 .....	2
PORTARIA Nº. 557 .....	2
PORTARIA Nº. 558 .....	2
PORTARIA Nº 559 .....	3
► Secretaria Municipal de Saúde .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022 .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3892022>

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 555

***“Dispõe sobre exoneração a pedido, do servidor nomeado para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, a partir do dia **28 de dezembro de 2022**, o servidor **TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 254831, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, feita através da Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 01 de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 556

***“Concede Licença a Servidor.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

**Considerando** o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 046.549.141-37, ocupante do Cargo efetivo de Digitador, com lotação na Secretaria de Saúde, **licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos**, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 557

***“Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** A competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás - TO, dispor sobre a nomeação do Secretário Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir do dia 28/12/2022, o Sr. **JULIANO RIBEIRO DE SOUZA**, CPF: 818.021.101-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, atribuindo-lhe vencimentos correspondente ao cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Ananás/TO, 22 de dezembro de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## PORTARIA Nº. 558

***“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, o Sr. **JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: **007.414.291-79 MAT: 27401**, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 27 dias de dezembro de 2022.

#### **VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 559**

**“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a comissão do processo seletivo simplificado para contratação de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias do município de Ananás e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a saúde pública é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pelo Estado,

**CONSIDERANDO** a insuficiência da equipe de agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, no que se refere ao quantitativo de pessoal;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

**CONSIDERANDO** que art. 9º, da Lei 11.350/2006, determina que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias do município de Ananás, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

**1º** - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

**Matheus Silva Brasil - Presidente**

**Acleylton Costa do Carmo - Membro**

**Domingos Gonçalves de Sousa Neto - Membro**

**2º** - A Comissão terá como Presidente o servidor **MATHEUS SILVA BRASIL**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 2º.** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Ananás (Lei Municipal nº 227/95), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**,  
27 de dezembro de 2022.

#### **VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022**

#### **SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022**

**CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82 E DO OUTRO LADO A EMPRESA: CELIO PEREIRA DE SOUSA - ME, inscrito no CNPJ: 17.511.110/0001-10.**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO.

**CONTRATADA:** A contratação da pessoa jurídica: **A EMPRESA: CELIO PEREIRA DE SOUSA - ME, inscrito no CNPJ: 17.511.110/0001-10**, localizado na Rua Filomeno Jose de Carvalho nº0, Centro. CEP: 77890-000, Ananás - TO. Representado neste ato pelo senhor: **CELIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, casado, portadora do **CPF: nº 866.251.791-91 e Carteira de Identidade RG: 320.983 SSP/TO**, Residente domiciliar na rua: Filomeno Jose de Carvalho, nº0, Centro Ananás - TO, CEP: 77.890-000. Aqui denominado simplesmente, **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

Prefeito Municipal

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação De Pessoal Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviço De Reforma E Pintura Dos Moveis E Objetos Metálicos Em Estado De Desgaste Por Ferrugem Dos Prédios Do Fundo Municipal De Saúde De Ananás, Sendo Distribuídos Nas Ubs Valdecy Araujo Lima, Manoel Moriço E Hospital De Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida Que Atenderam As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De ANANÁS - TO.**

Conforme especificado abaixo:

item	Objeto	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Longarina 3 lugares;	Reforma e Pintura	23	R\$ 80,00	R\$ 1.840,00
2	Longarina 3 lugares;	Pintura	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
3	Cama/Maca em aço;	Pintura	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
4	Armário de aço grande;	Pintura	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
5	Mesa de aço pequena;	Pintura	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
6	Armário de aço com portas de vidro grande;	Pintura	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	Suporte de soro portátil;	Pintura	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
8	Suporte de soro fixo;	Pintura	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
9	Escada de aço 02 degraus;	Pintura	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
10	Mocho em aço;	Pintura	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	Balança Hospitalar Antropométrica	Pintura	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	suporte de cama	Pintura	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
13	Armário Arquivo de Aço	Pintura	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
14	Foco Refletor Ambulatorial	Pintura	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
15	Cadeira em Aço	Pintura	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16	Banqueta	Pintura	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
17	Suporte de Soro Braço	Pintura	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 8.580,00</b>				

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).**

## PRAZO

O presente contrato terá vigência, com **início em 27 de dezembro de 2022 e término em 26 de janeiro de 2023.**

**DA FISCALIZAÇÃO**

O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Saúde é o servidor indicado pelo gestor da pasta devidamente formalizado através de documento legal. O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Saúde é o Senhor: GABRIEL TORRES LIMA, CPF: 042.643.501-07.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS**

CNPJ: 11.246.570/0001-82  
CONTRATANTE

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**



Edição Cod.3892022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil